



PORTARIA Nº 14.487 DE 12 DE JUNHO DE 2025

"Autoriza a permuta da servidora municipal Milena Bonafim Mafra e dá outras providências."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Fica autorizada a permuta da servidora do Município de Guaíra, **Milena Bonafim Mafra**, Professora de Educação Básica I – 28H, R1, Nível IIIB, com a servidora do Município de Barretos/SP, **Carmen Silvia Machado de Carvalho**, Professora I, para que no período de 01/07/2025 a 31/12/2028. A Sra. Milena Bonafim Mafra desempenhe suas atribuições no Município de Barretos/SP, e a Sra. Carmen Silvia Machado de Carvalho desempenhe suas atribuições no Município de Guaíra/SP, com fundamento no art. 41, II da Lei Complementar Municipal nº 2040/02 alterada pela Lei Complementar Municipal nº 2494/11.

Art. 2º - O Município de Guaíra será responsável somente pelo pagamento dos vencimentos da sua servidora municipal Milena Bonafim Mafra, Professora de Educação Básica I – 28H, Nível IIIA, enquanto que o Município de Barretos/SP tem a obrigação e responsabilidade de efetuar o pagamento de todos os vencimentos de sua servidora municipal Carmen Silvia Machado de Carvalho.

Art. 3º - A servidora Milena Bonafim Mafra, Professora de Educação Básica I – 28H, Nível IIIB, deverá até o dia vinte de cada mês entregar no Departamento Pessoal do Município de Guaíra/SP atestado de frequência devidamente assinado pelas autoridades competentes do Município de Barretos/SP, sob pena de não recebimento de seus vencimentos, e entregar até a data 23/12 de cada ano, o relatório de avaliação de seu desempenho naquele município.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaíra, 12 de junho de 2025.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos